

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE/MT**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026-SMASH**  
**PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA**  
**TERMO DE ADESÃO Nº 02502/2025**

**CHAMADA PÚBLICA PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DETENTORES DE CADASTRO DE AGRICULTOR FAMILIAR (CAF), PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA, NA MODALIDADE “COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA” (CDS).**

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde/MT, ente que detém personalidade jurídica de direito público, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela operacionalização do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, Lei 14.628 de 20 de Julho de 2023 – DOU, em conformidade com o Termo de Adesão Nº **02502/2025**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde/MT e o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, torna público, para ciência dos interessados, a Chamada Pública Nº **001/2026** para cadastramento de agricultores familiares interessados em fornecer alimentos ao PAA na modalidade Compra com Doação Simultânea via termo de Adesão.

## **1. OBJETO**

1.1 O presente Edital tem por objeto o credenciamento/cadastramento de agricultores familiares rurais, urbanos e os demais beneficiários que se enquadrem no Art. 2º desta convocação, bem como povos e comunidades tradicionais e os beneficiários da reforma agrária, interessados em fornecer gêneros alimentícios por meio do Programa de Aquisição de Alimentos, na modalidade Compra com Doação Simultânea, durante a vigência do Plano Operacional 05631-2026-5105259, com destinação a programas públicos municipais que atendam a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação no período de vigência do programa ou até a finalização do saldo dos recursos pactuados.

## **2. AGRICULTORES FAMILIARES ELEGÍVEIS**

2.1 Poderão participar desta Chamada Pública os agricultores familiares individuais com CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) ativa, residentes no Município de Lucas do Rio Verde/MT.

2.2 A participação nesta chamada pública implica a aceitação integral e irretratável dos termos deste edital e anexos.

## **3. ADESÃO**

3.1 Os interessados que se enquadrem nas exigências contidas neste edital deverão apresentar os envelopes com todas as seguintes documentações, lacrado, **na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, situada na Avenida América do Sul, 2500 – S, Loteamento Parque dos Buritis.**

a) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

c) Produtores individuais : Extrato do CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar);



[www.lucasdorioverde.mt.gov.br](http://www.lucasdorioverde.mt.gov.br)



(65) 3549-8300



Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis  
CEP: 78466-153, Lucas do Rio Verde - MT

- d) Grupos formais : Extrato do CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) para Pessoa Jurídica;
- e) CAD Único atualizado (quando houver);com o devido enquadramento para PCT (Povos e comunidades tradicionais) ou fazê-lo por meio de organização fornecedora, como cooperativas e outras organizações formalmente constituídas como pessoa jurídica de direito privado e que detenham o Extrato do CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) para Pessoa Jurídica;
- f) Comprovante de endereço atual (máximo de 3 meses);
- g) Comprovante de Inscrição Estadual;
- h) Projeto de vendas (ANEXO I);
- i) Declaração de produção própria (ANEXO II);
- j) O produtor que apresentarem propostas para os produtos de origem animal deverão apresentar o certificado emitido pelo serviço de inspeção municipal, estadual ou federal (SIM/ SIE ou SIF);
- k) O produtor que deseja fornecer produtos de origem vegetal minimamente processado deverá apresentar o Alvará Sanitário vigente, emitido pela Vigilância Sanitária do Município da sede da licitante, ou órgão competente.

3.2 O prazo para a entrega dos seus projetos de vendas vai de **09 de Outubro de 2026 até 16 de Outubro de 2026 (exceto sábados, domingos e feriados), das 7:00h às 13:00h.**

3.3 NÃO serão aceitas propostas de adesão entregues de forma digital (via internet).

3.4 Após o término do prazo para recebimento dos Projetos de Vendas estas serão analisadas pela equipe técnica do PAA. Em caso de atendimento a todos os itens citados no Item 3.1 e aprovação do cadastro, com o status do cartão Emitido junto ao Sistema de Gestão do Programa de Aquisição de Alimentos (SISPAA), sob gestão do MDS, o agricultor estará habilitado para programar suas entregas junto à SMASH.

3.5 A aprovação do Projeto de vendas submetida pelo agricultor familiar não confere, de forma imediata, o direito adquirido de comercialização dos produtos no âmbito do PAA. O fornecimento dos produtos a serem adquiridos estará sujeito às diretrizes estabelecidas e em conformidade com o planejamento de execução do Programa, bem como à disponibilidade financeira vigente.

3.6 O produtor familiar que deixar de apresentar um dos documentos constantes nas alíneas “a” a “k” do subitem 3.1 será automaticamente inabilitado.

3.7 Os Produtores deverão estar cientes que poderão ser realizadas vistorias nas suas propriedades, pelos técnicos da SAMA, EMPAER, Controladoria-Geral da União (CGU) e do Ministério do Desenvolvimento Social, para verificação da conformidade da sua produção com o Termo de Recebimento e Aceitabilidade.

3.8 Em caso do agricultor familiar, recusar a vistoria, o mesmo será imediatamente suspenso do programa, até a verificação de conformidade de produção pela equipe técnica. Havendo constatação de que o agricultor não produz os alimentos listados no Termo de Recebimento e Aceitabilidade de entregas já realizadas, este será suspenso do programa por 2 (dois) anos.

**Primeiro parágrafo:** É de responsabilidade do Produtor(a) familiar manter o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) válido durante a vigência da Proposta, sob pena de suspensão de suas entregas.

**Segundo parágrafo:** Os produtores que aderirem a este processo DECLARAM que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto, que possuem capacidade de responder por si mesmos, sem a necessidade de terceiros, para a adesão ao programa, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

**Terceiro parágrafo:** o Projeto de Vendas será assinado somente pelo titular, sendo vedado representante com procuração.



**Quarto parágrafo:** Documentos com rasuras, entrelinhas ou qualquer correção que venha modificar o texto original serão desconsiderados.

#### **4. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES**

4.1. Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares, aptos a fornecerem produtos ao PAA:

- a) inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico;
- b) indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais;
- c) negros;
- d) mulheres;
- e) assentados da reforma agrária;
- f) pescadores;
- g) jovens entre 18 e 29 anos;
- h) ser produtor individual;

4.2. Deverá ser respeitado os parâmetros adicionais de execução, os percentuais mínimos de 50% de mulheres e 60% de fornecedores no CadÚnico.

4.3. Os agricultores familiares selecionados serão aqueles que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser inseridos no projeto de Aquisição e Distribuição de Alimentos original ou na lista do Cadastro de Reserva do PAA.

#### **5. PREÇOS**

5.1 Os preços dos produtos, descritos no Anexo I deste edital, foram obtidos em conformidade com a metodologia descrita na Resolução GGPA n° 03 de 05 de setembro de 2023.

5.2 Os preços praticados neste Edital possuem prazo de vencimento no final da execução do montante pactuado.

5.3 O prazo citado no item 4.3 poderá ser prorrogado por decisão do Coordenador do Programa.

5.4 A prorrogação do prazo de validade de preços poderá ocorrer para cumprimento de nova pesquisa de preços a serem praticados no próximo ano cível. Até a conclusão da pesquisa, os valores praticados no ano cível anterior continuarão em vigor e assim por diante.

#### **6. PAGAMENTO**

6.1 Os pagamentos aos produtores selecionados e cadastrados (aptos a fornecerem alimentos) serão realizados pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS diretamente aos produtores cadastrados.

6.2 O Banco do Brasil será responsável pela emissão dos cartões bancários e a execução do pagamento mediante a Ordem de Pagamento do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS.

6.3 O Produtor(a) familiar só poderá iniciar suas entregas ao PAA a partir da emissão do cartão bancário.

6.4 O Produtor(a) deverá se dirigir à agência bancária do Banco do Brasil deste município para retirar o seu cartão e para o cadastramento de senha.



6.5 Após esse procedimento, o Produtor(a) receberá o pagamento dos produtos fornecidos através deste cartão, podendo sacar os recursos em qualquer agência do banco.

6.6 O Produtor(a) poderá utilizar seu cartão como meio de pagamento, em estabelecimentos comerciais que aceitem transações eletrônicas com a bandeira vigente no cartão.

6.7 O pagamento será realizado após o recebimento pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação dos produtos fornecidos de cada produtor(a) cadastrado e respectiva documentação fiscal a cada aquisição através do PAA, atendendo a regular liberação dos recursos pelo MDS.

6.8 Para que o pagamento seja processado, a documentação fiscal deverá ter sido aprovada e o Termo de Recebimento e Aceitabilidade, bem como o Termo de Ateste de Notas Fiscais deverão ser emitidos e assinados pelo Coordenador do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA.

6.9 Notas fiscais emitidas pelos produtores familiares e atestadas até o último dia útil do mês pelo Coordenador do PAA terão previsão de pagamento até o 15º dia útil do mês subsequente.

Primeiro parágrafo: O Produtor(a) familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por ano civil.

Segundo parágrafo: Esclarece-se que o valor mencionado no subitem anterior não constitui direito de recebimento pelo Produtor(a). O valor apresentado refere-se ao limite máximo para entrega de produtos, de modo que nem todos os beneficiários farão jus ao montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vide Art. 6º, Inc. 6.2

Terceiro parágrafo: A assinatura do Termo de Recebimento e Aceitabilidade dos produtos deverá ser realizada no dia da entrega pelo Produtor(a) ou responsável legal com Procuração registrada em cartório.

## **7. EXECUÇÃO FINANCEIRA E LIMITES**

7.1 Em conformidade com o Primeiro parágrafo no Art. 5º, o limite financeiro de venda será de, no máximo, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), por CAF por ano civil.

7.2 Na eventualidade de participação de mais de 15 (quinze) produtores(as) familiares, o montante financeiro global disponível não permitirá a alocação do valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para cada participante ao longo da vigência desta proposta, podendo resultar na redução proporcional dos valores.

7.3 Será observada a demanda semanal do público beneficiário recebedor, sendo a programação de entrega organizada pelo Coordenador, por meio de seu ente executor, conforme solicitação das entidades recebedoras, até a execução total do montante financeiro disponível.

## **8. PRODUTOS A SEREM COMERCIALIZADOS**

8.1 Poderão ser comercializados os produtos descritos no Anexo I deste edital, sendo facultado ao agricultor entregar quaisquer desses, desde que seja de produção própria e dentro dos parâmetros de comercialização exigidos no mercado atacadista, bem como observada a demanda programada para execução do PAA.

8.2 Os produtos que não atendam às especificações de qualidade serão recusados pela Unidade Recebedora e colocados à disposição do Produtor(a) para sua retirada, não recaiando direito ao pagamento pelos produtos.

8.3 Os alimentos fornecidos pelo produtor devem ser frescos e sãos, terem atingido o grau de evolução completa do tamanho, coloração uniforme, estarem isentas de sujidade e parasitas.



8.4 Será rigorosamente exigido o padrão de qualidade dos produtos hortifrutigranjeiros no ato de entrega, sendo que se o mesmo não condizer o solicitado será devolvido.

8.5 Deverá ser observada a Legislação Sanitária Federal, Distrital, Estadual e/ou Municipal vigente, para comercialização e transporte dos produtos alimentícios, objeto desta chamada pública.

8.6 Para fornecimento de produtos orgânicos, deve-se apresentar certificação, obtida por meio de organismo de avaliação da conformidade orgânica (OAC), credenciada junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, incluindo os Organismos Participativos de Avaliação da Conformidade Orgânica (OPAC). Para comprovação da condição do produtor orgânico, também poderá ser aceito o cadastro de produtor vinculado à Organização de Controle Social – OCS, emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme disposto no Anexo 1 da Instrução Normativa Nº 19, de 28 de maio de 2009.

8.7 A Unidade Executora não se obriga a receber a totalidade dos produtos cultivados pelo produtor ou produtora, uma vez que a demanda de compra é definida exclusivamente pela própria Unidade, conforme suas necessidades e prioridades. O produtor ou produtora deverá, portanto, respeitar rigorosamente os quantitativos e especificações estabelecidos pela Unidade Executora, sob pena de não ter seus produtos aceitos.

## **9. DO LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

9.1. As entregas deverão ser efetuadas conforme programação de entrega dos Serviços da Secretaria de Assistência Social com data, horário e local combinado pela mesma e em conformidade com o cadastro de entidades via SISPA, com aprovação do Ministério de Desenvolvimento Social. As entregas quando for somente um item por fornecedor deverão ser embaladas em sacos transparentes e pesadas de forma individual com a quantidade de quilos de acordo com o que for informado pelo responsável da Secretaria. Quando as entregas forem mais de dois itens por fornecedor devem ser entregues em formato de cesta, embalados em sacos plásticos (tipo cesta básica), separados com a quantidade de quilo de cada produto, de acordo com o que for escolhido e informado pelo responsável da Secretaria.

9.2 A Unidade de Recebimento e Distribuição de Alimentos poderá ser alterada mediante a conveniência e oportunidade.

9.3 produtor deverá apresentar junto a mercadoria a nota fiscal correspondente ao fornecimento do objeto deste edital, em duas vias, devidamente preenchidas, sem rasuras.

## **10. DOS CUSTOS OPERACIONAIS**

10.1 Os custos operacionais relacionados ao transporte, ao armazenamento anterior à data de entrega, bem como quaisquer outros custos adicionais, serão de inteira responsabilidade do(a) produtor(a). A Administração Pública não se obriga a fornecer qualquer tipo de ajuda de custo ou compensação financeira por esses motivos.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Informações adicionais sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas, presencialmente na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação no endereço: Avenida América do Sul, 2500s, Loteamento Parque dos Buritis; pelo e-mail: [social@lucasdoriorverde.mt.gov.br](mailto:social@lucasdoriorverde.mt.gov.br), por meio do site <https://www.lucasdoriorverde.mt.gov.br/site/> ou nos telefones 65 3548-8380 e 65 3549-8333.



## 12. DO FORO

12.1 O foro para dirimir questões relativas a esta Chamada Pública será o de Lucas do Rio Verde/MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lucas do Rio Verde/MT, 08 de outubro de 2026.

**Gisele Bellotti de Rezende**

Secretária Municipal Adjunta de Assistência Social e Habitação





**ANEXO I**  
**PRODUTOS**

Descrição dos itens:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND      | VALOR UNITÁRIO |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------|
| 1    | GRANDE SELECIONADA FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.                 | KG       | R\$ 4,96       |
| 2    | ABOBRINHA VERDE GRANDE SELECIONADA FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. | KG       | R\$ 8,00       |
| 3    | ALFACE TIPO LISA OU CRESPA, FRESCA, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES E SUJIDADES EM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA ENTREGA.                                             | MAÇ<br>O | R\$ 6,66       |
| 4    | BANANA NANICA GRANDE COM MÉDIO GRAU DE MATURAÇÃO, PROCEDENTE DE ESPÉCIE SÁDIA, FRESCA, NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, ODORES ESTRANHOS.                                          | KG       | R\$ 7,83       |
| 5    | BATATA DOCE GRAÚDA SELECIONADA, FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO                                                                                                                                                    | KG       | R\$ 5,83       |

[www.lucasdorioverde.mt.gov.br](http://www.lucasdorioverde.mt.gov.br)(65) 3549-8300Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis  
CEP: 78466-153, Lucas do Rio Verde - MT



PREFEITURA DE

**LUCAS**  
DO RIO VERDE

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |           |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
|    | PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PACOTES DE 1 KG                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |           |
| 6  | BERINJELA SELECIONADA FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PACOTES DE 1 KG                                                                                            | KG       | R\$ 7,50  |
| 7  | CHÉIRO VERDE CONTENDO SALSINHA E CEBOLINHA COM FOLHAS INTEIRAS, TALOS, GRAÚDOS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, ISENTOS DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA ENTREGA.                                                                                 | MAÇ<br>O | R\$ 6,66  |
| 8  | COUVE MANTEIGA TIPO LISA, FRESCA, COM FOLHAS INTACTAS, DE PRIMEIRA, ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, SEM PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA. | MAÇ<br>O | R\$ 7,00  |
| 9  | LIMÃO COMUM FRESCO, TAITI OU GALEGO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COM BASTANTE SUMO. NECESSITA ESTAR ISENTO DE PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES PACOTES DE 1 KG                                                                                                                                                                                                                                                                  | KG       | R\$ 11,30 |
| 10 | MAMÃO FORMOSA FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO                                                                                                                                                                                                                                                                    | KG       | R\$ 10,63 |

[www.lucasdorioverde.mt.gov.br](http://www.lucasdorioverde.mt.gov.br)

(65) 3549-8300

Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis  
CEP: 78466-153, Lucas do Rio Verde - MT



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |           |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|
|    | PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.                                                                                                                                                                                                     |    |           |
| 11 | MANDIOCA COM CASCA, SELECIONADA DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PACOTES DE 1 KG           | KG | R\$ 8,63  |
| 12 | MELANCIA COM PESO ACIMA DE 10 KG FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.                  | KG | R\$ 6,26  |
| 13 | MELÃO NACIONAL FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.                                    | KG | R\$ 8,63  |
| 14 | PEPINO DO TIPO CAPIRA, SELECIONADO FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PACOTES DE 1KG | KG | R\$ 8,30  |
| 15 | PIMENTA DE CHEIRO, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME,                                                                                                                                                                                                                                                                     | KG | R\$ 25,66 |





PREFEITURA DE

**LUCAS**  
DO RIO VERDE

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |           |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
|    | AROMA E COR TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PACOTES DE 1KG                                                                                             |          |           |
| 16 | PIMENTÃO VERDE SELECIONADO FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PACOTES DE 1KG | KG       | R\$ 12,96 |
| 17 | QUIABO SELECIONADO FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PACOTES DE 1KG         | KG       | R\$ 15,00 |
| 18 | REPOLHO VERDE LIMPO DE TAMANHO MÉDIO, FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.     | KG       | R\$ 6,83  |
| 19 | RÚCULA FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS                                                              | MAÇ<br>O | R\$ 6,66  |

[www.lucasdoriorverde.mt.gov.br](http://www.lucasdoriorverde.mt.gov.br)

(65) 3549-8300

Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis  
CEP: 78466-153, Lucas do Rio Verde - MT



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                      |           |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------|
|    | ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                      |           |
| 20 | TOMATE PARA SALADA EXTRA A OU CAQUI TIPO 1 SELECIONADO, MÉDIO GRAU DE MATURAÇÃO, FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PACOTES DE 1KG | KG                                   | R\$ 9,63  |
| 21 | MEL ABELHA. TIPO: 1ª QUALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 300 GR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | KG                                   | R\$ 67,33 |
| 22 | BANANA DA TERRA, GRANDE, MADURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE SADIA, NÃO PODE ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, ODORES ESTRANHOS                                                                                                                            | KG                                   | R\$ 8,33  |
| 23 | VAGEM, QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS, 1 KG.                                                                                                                                                                                                                                        | KG                                   | R\$ 18,66 |
| 24 | JILÓ, QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS, 1 KG                                                                                                                                                                                                                                          | KG                                   | R\$ 10,66 |
| 25 | OVOS DE GALINHA; ISENTO DE SUJIDADES; FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 15 DIAS DO ACONDICIONAMENTO.                                                                                                                                                                                                                               | CAR<br>TELA<br>COM<br>15<br>OVO<br>S | R\$ 18,83 |
| 26 | PÃO DE FORMA 600 GR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND                                  | R\$ 17,00 |
| 27 | BOLO SIMPLES 400 GR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND                                  | R\$ 25,33 |





**ANEXO II**  
**MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS**

| <b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PAA</b>                                                                       |            |                                      |                                            |                  |                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------------------------|--------------------------------------------|------------------|-------------------------|
| PROPOSTA N°: (a ser preenchida pela Prefeitura)                                                                                                   |            |                                      |                                            |                  |                         |
| <b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>                                                                                                         |            |                                      |                                            |                  |                         |
| 1. Nome da Organização                                                                                                                            |            |                                      | 2. CNPJ                                    |                  |                         |
| 3. Endereço                                                                                                                                       |            | 4. Município/UF                      |                                            |                  |                         |
| 5. DDD/Fone                                                                                                                                       |            | 6. E-mail                            |                                            |                  | 7. CEP                  |
| 8. N° CAF Jurídica                                                                                                                                |            |                                      |                                            |                  |                         |
| 9. Nome do representante legal                                                                                                                    |            | 10. CPF                              |                                            | 11. DDD/Fone     |                         |
| 18. Endereço                                                                                                                                      |            |                                      | 19. Município/UF                           |                  |                         |
| <b>II – FORNECEDORES PARTICIPANTES</b>                                                                                                            |            |                                      |                                            |                  |                         |
| 1.Nome<br>Agricultor                                                                                                                              | 2. CPF     | 3. CAF                               | 4. Banco                                   | 5. N°<br>Agência | 6. N° Conta<br>Corrente |
|                                                                                                                                                   |            |                                      |                                            |                  |                         |
|                                                                                                                                                   |            |                                      |                                            |                  |                         |
|                                                                                                                                                   |            |                                      |                                            |                  |                         |
|                                                                                                                                                   |            |                                      |                                            |                  |                         |
| <b>III- RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS</b>                                                                                                    |            |                                      |                                            |                  |                         |
| 1.Nome<br>Agricultor                                                                                                                              | 2. Produto | 3.Unidade                            | 4. Quantidade total para o<br>período (Kg) |                  |                         |
|                                                                                                                                                   |            |                                      |                                            |                  |                         |
|                                                                                                                                                   |            |                                      |                                            |                  |                         |
|                                                                                                                                                   |            |                                      |                                            |                  |                         |
| <b>Total do projeto:</b>                                                                                                                          |            |                                      |                                            |                  |                         |
| <b>Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.</b> |            |                                      |                                            |                  |                         |
| Local e Data:                                                                                                                                     |            | Assinatura do Representante<br>Legal |                                            | CPF:             |                         |

Assinatura do Representante Legal





**MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PAA**

PROPOSTA N°: (a ser preenchida pela Prefeitura)

**I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR**

|                       |                    |                              |            |
|-----------------------|--------------------|------------------------------|------------|
| 1. Nome do Proponente |                    | 2. CPF                       |            |
| 3. Endereço           | 4. Município/UF    |                              | 5. CE<br>P |
| 6. N° da CAF Física   | 7. DDD/Fone        | 8. E-mail<br>(quando houver) |            |
| 9. Banco:             | 10. N° da Agência: | 11. N° da conta              |            |

**II- Relação dos Produtos**

| Descrição do Produto | Unidade | Quantidade (Kg) | Preço de Aquisição* |       |
|----------------------|---------|-----------------|---------------------|-------|
|                      |         |                 | Unitário            | Total |
|                      |         |                 |                     |       |
|                      |         |                 |                     |       |
|                      |         |                 |                     |       |
|                      |         |                 |                     |       |

**Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.**

|               |                                     |      |
|---------------|-------------------------------------|------|
| Local e Data: | Assinatura do Fornecedor Individual | CPF: |
|---------------|-------------------------------------|------|

Assinatura do Fornecedor Individual





**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA EDITAL N°**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, na qualidade de:

( ) Fornecedor Individual

( ) Representante Legal de Grupo Formal

DECLARO, para os devidos fins, que os gêneros alimentícios constantes do Projeto de Venda:

- são oriundos de produção própria, quando se tratar de Fornecedor Individual; ou
- são produzidos pelos agricultores familiares associados ou cooperados da entidade, quando se tratar de Grupo Formal.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são verdadeiras e que assumo inteira responsabilidade pela sua veracidade, estando ciente de que a falsidade desta declaração sujeitará o declarante às sanções administrativas, civis e penais previstas na legislação vigente, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 3.426/2022 e demais normas aplicáveis. Local e data.

Nome do Declarante: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Cargo/Função (quando aplicável): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CB88-4DAB-8C6D-2EBE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GISELE BELLOTTI DE REZENDE (CPF 221.XXX.XXX-93) em 08/10/2026 15:54:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://lucasdorioverde.1doc.com.br/verificacao/CB88-4DAB-8C6D-2EBE>